



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBÁI
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.203/85

SÍNTESE - Dispõe sobre expedição de Título Definitivo.

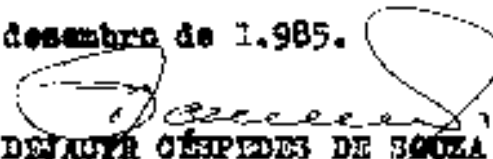
O PREFEITO MUNICIPAL DE AMAMBÁI-M.S.

Faço saber que a Câmara Municipal de Amambái, em sessão realizada no dia 29.11.85, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a expedir Título de Domínio Pleno à Senhora Leide Pereira Jurun, do lote nº 3 do Quarteirão 16, localizado no Distrito de Cel. Sapucaia, medindo 25,00 X 40,00 (vinte e cinco metros de frente por quarenta metros de frente aos fundos) dentro das seguintes confrontações: ao Norte, 25,00 metros com a Rua Machid Saldanha Derzi, para onde faz frente; ao Sul, 25,00 metros com o lote nº 07; ao Leste, 40,00 metros com o lote nº 04; e a Oeste, 40,00 metros com o lote nº 02.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de dezembro de 1.985.


DE. DEJAYR CÉSPEDES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada em 02.12.85.


DE. JACQUES PEREIRA DA SILVA
SECRETÁRIO